



# **BOLETIM N. 34/2022**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **TRIGÉSIMA QUARTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **10 DE OUTUBRO DE 2022**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ

Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

1º Secretário

OSÉIAS JORGE

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE OUTUBRO DE 2022**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

Recebemos o Ofício n. 03/2022, CMEI Prof. José Mário Moraes, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 8.580,00, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 04/2022, CMEI Prof. José Mário Moraes, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 6.435,00, destinado a APM.

#### **DEBATES AGENDADOS:**

**Dia 10 de outubro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 669/2022**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre o resultado financeiro obtido pela CODEN AMBIENTAL em 2021.

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 108/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SELOS "EMPRESA AMIGA DA DEFESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA - SP" E "CIDADÃO AMIGO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA - SP".

**PROJETO DE LEI N. 109/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 1041/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e reparos na calçada, em frente ao Hospital Municipal.
2. **N. 1042/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a implantação de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) na Escola Geraldo de Oliveira, na Rua Oscar Araium, no Jardim Montes das Oliveiras.
3. **N. 1043/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a sinalização de solo (faixa de pedestre) na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Augusto Peterlevitz, no bairro Bela Vista.
4. **N. 1044/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
Indica a necessidade de instalação de lombada na Rua Goiânia, conforme especifica.
5. **N. 1045/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS  
Indica a limpeza no entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, conforme especifica.
6. **N. 1046/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que tome medidas referente ao constante abandono de cães nas ruas do Recanto Guarapari e Vale dos Lírios.
7. **N. 1047/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja criado um cronograma para recolhimento de galhos, folhas e entulhos nas ruas do Recanto Guarapari.
8. **N. 1048/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, visando a implantação de acostamento e a continuação da ciclovia na Avenida Rodolfo Kivitz, (até a divisa com o município de Americana).



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

9. **N. 1049/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em todas as ruas do Recanto Guarapari.
10. **N. 1050/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção em toda extensão da rua Frederico Puke, Recanto Guarapari.
11. **N. 1051/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Rua Sonia Solange de Moraes, na altura do número 150, no Jd. Campos Verdes.
12. **N. 1052/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica a necessidade de manutenção da canaleta para escoamento de água na Rua Brasília, esquina com a Rua Maceió, no Jardim São Jorge.
13. **N. 1053/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação do “Projeto Bombeiro Mirim” a fim de dar efetividade ao disposto no art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
14. **N. 1054/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito melhorias em todas as ruas do Parque dos Pinheiros.
15. **N. 1055/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos e folhas depositados na área localizada na Rua Manaus, Jardim São Jorge.
16. **N. 1056/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a implantação de um cronograma de limpeza nas Chácaras Guarapari.
17. **N. 1057/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada e a limpeza do local onde foi descartado alguns móveis na calçada na rua Dante Gazzetta, na altura do número 787, Bairro Vila Azenha.
18. **N. 1058/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção, conservação e limpeza de toda extensão da ciclovia implantada na Avenida Rodolfo Kivitz.
19. **N. 1059/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB  
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito com URGÊNCIA reparo em buraco na Rua Maximiliano Dalmédico, próximo ao número 751, no Jardim Santa Luiza I.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

**10 DE OUTUBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1028/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Rua dos Mognos, cruzamento com a Rua Tamboril, no Jd. Alvorada. **INDICAÇÃO N. 1029/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da manutenção na rampa para cadeirantes na Rua 1º de Janeiro, ao lado do Banco Bradesco. **INDICAÇÃO N. 1036/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de cuidados específicos para a eliminação de pragas que estão acabando com as palmeiras na entrada da cidade, próximo à Delegacia. **Do vereador WAGNER MORAIS - PSDB**, INDICAÇÃO N. 1030/2022, que indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei visando a implantação do Programa de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no âmbito do Município. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN**, INDICAÇÃO N. 1031/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de melhorias na Rua João Bolzan, trecho entre a Avenida Ampélio Gazzetta e Rua Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, no Matilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 1032/2022**, que indica ao Poder Executivo e CPFL a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas na Av. José Vieira, no Jd. dos Lagos I e II. **INDICAÇÃO N. 1033/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação de uma “canaleta de escoamento de água”, na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, esquina com a Rua Geraldo Amaral, no Jardim Montes das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 1034/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção das canaletas das ruas José Pereira e Constantino Picone, esquina com a Rua João Bolzan, no bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 1035/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, realize o recapeamento da malha asfáltica, em toda sua extensão, da Rua Oscar Araium, no Jardim Monte das Oliveiras. **Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, INDICAÇÃO N. 1037/2022, que indica ao Poder Executivo que seja feito a pintura de solo, com implantação de faixa de pedestre e colocação de sinalização vertical e horizontal, em frente a empresa Dispan, rua José Francisco da Silva, número 133, Distrito Industrial Fritz Berzin. **INDICAÇÃO N. 1038/2022**, que indica ações no que tange à disciplinar o trânsito no entorno das instalações da Areninha no Jd. São Manoel, conforme especifica. **Do vereador CABO NATAL**, INDICAÇÃO N. 1039/2022, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita manutenção na entrada da estrada da servidão, Vale dos Lírios. **INDICAÇÃO N. 1040/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito reparo em buraco na Avenida Ernesto Sprogis, altura do número 918, jardim Bela Vista (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, o presidente convida a enfermeira Sra. Maria José da Cruz para se manifestar sobre o evento “Setembro Amarelo” (*faixa 03*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 696/2022** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o emprego de monitor escolar. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 699/2022** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações do Poder Executivo sobre o 1º Bazar do Jeans promovido pelo Fundo de Solidariedade da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 712/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações à Coden sobre a implantação de rede de coleta de esgoto no Recanto do Guarapari. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 713/2022** de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) que está sendo construída no Hospital Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 714/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de estacionamento na UBS 5, entre as ruas das Imbuías e Flamboyant, no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, o vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 715/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre programa de inclusão de autistas no mercado de trabalho. É colocado em discussão, os vereadores **WAGNER MORAIS** e **PAULINHO BICHOF** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 716/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade da faixa elevada para travessia de pedestres implantada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado Pague Menos, no que tange ao cumprimento das regras contidas na Resolução CONTRAN n. 738/2018. É colocado em discussão, os vereadores **WAGNER MORAIS**, **PAULINHO BICHOF**, **LEVI DA FARMÁCIA**, **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, **CABO NATAL**, **MÁRCIA REBESCHINI** e **ELVIS PELÉ** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 717/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da resolução de ocorrências na Secretaria de Educação que especifica. É colocado em discussão, o vereador **CABO NATAL** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 718/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da compensação de horas pelos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 719/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de suicídios registrados em Nova Odessa nos últimos 05 anos (2018-2022). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 720/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos orçamentos prévios e das propostas recebidas na Carta Convite 10/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 721/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 722/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos Recursos utilizados no projeto cozinhalimento. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 723/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o convênio com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Lei n. 3427, de 04 de agosto de 2021. É colocado em discussão, o vereador **CABO NATAL** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 724/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de um novo parquinho infantil da EMEFEI PAULO AZENHA. É colocado em discussão, o vereador **ELVIS PELÉ** discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 725/2022** de autoria do vereador **PROFESSOR ANTONIO**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as despesas mensais das Secretarias de Esportes, Educação, Saúde e Assistência Social com programas de atividades físicas e esportes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 726/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos servidores lotados nos ginásios municipais de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 727/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da utilização do campo de futebol do Jardim São Francisco no Campeonato Amador. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 728/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a nova reforma do Centro Cultural e Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 729/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fim do recapeamento da Rua José Penachione, no Parque Fabrício. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 730/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de um projeto igual ou similar ao Olhar Brasil na rede municipal de ensino. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 731/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as creches municipais e conveniadas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 732/2022** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão aos programas habitacionais de interesse social do Governo Federal e Governo Estadual. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 733/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a aplicação de multas por perturbação do sossego em nosso município. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 734/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de um “Hospital da Mulher” em nosso município. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e MÁRCIA REBESCHINI discursam. O vereador PROFESSOR ANTONIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 735/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados para instalação de uma UBS na região do Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 736/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 6.666/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 737/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca das contrapartidas dos loteamentos aprovados de janeiro de 2021 até a presente data. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 738/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do contrato n. 049/2021 e respectivos aditamentos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 739/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos valores dos serviços realizados pela diretoria de trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 740/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca do evento “YOUR CAMP 2022 DUCROSS” realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. O vereador PAULINHO BICHOF requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 741/2022** de autoria do vereador **WAGNER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca dos valores pagos pela compra e especificações da máquina varredeira adquirida pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa em 2019. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 742/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da reforma do Centro Esportivo "Prefeito Ferruccio Humberto Gazzeta", no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 743/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a linha de ônibus do São Francisco que está passando nos pontos totalmente fora do horário. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 744/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas no agendamento das consultas na Unidade Básica de Saúde I, no Centro. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. O vereador PROFESSOR ANTONIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 745/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas estruturais no campo de futebol do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 746/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na Área da Saúde, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. O vereador WAGNER MORAIS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 747/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pista de atletismo do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 229/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, júbilo a cidadã e empresária VERA BRAGA pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 230/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, aplausos ao cidadão e empresário THOMAS RAFAEL BIANI pela excelência em qualidade e atendimento há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 231/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, repúdio ao Supremo Tribunal Federal em virtude da decisão proferida no último dia 04 de setembro nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.222, que suspendeu os efeitos dos arts. 15-A, 15-B e 15-C da Lei nº 7.498/1986, com redação dada pela Lei nº 14.434/2022 (piso salarial nacional dos enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho). É colocada em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, CABO NATAL e OSÉIAS JORGE discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 233/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com a Secretaria de Saúde e com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, pela campanha "Setembro Amarelo". É colocada em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 234/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, aplausos ao professor de Educação Física Luciano Lemes da Costa "O Trator" junto ao CTLTR, pela realização do brilhante evento esportivo da 1ª Prova de Obstáculos, no dia 28 de agosto. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 235/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, congratulações ao GCM Cleberson Rodrigo de Jesus "o japa" pela conquista no Torneio Internacional K9 no Uruguai, na categoria faro de drogas. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 237/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, júbilo ao Chefe HENRIQUE NUNES do Naiah Restaurante, pela maestria na gastronomia do restaurante, elaboração de pratos e atendimento aos clientes. É colocada em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 238/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com a Secretaria Municipal de Segurança e com a empresa Honda pelo "Projeto Trânsito". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 239/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, aplausos ao Sr. ORLANDO STEPANOW, pela preservação da memória histórica da cidade, em especial às memórias relacionadas a ferrovia. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 240/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Grupo MAIS (Movimento Assistencial de Integração Social), pela 5ª edição do projeto, Ação de Mobilização Social Setembro Amarelo. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*). Na sequência, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 52*), PAULINHO BICHOF (*faixa 53*), CABO NATAL (*faixa 54*), OSÉIAS JORGE (*faixa 55*), utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA**. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 56*). **02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARTHA ROCHA DE CASTRO**. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 57*). **03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOEL PRADO GUIMARÃES DA SERRA**. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, PROFESSOR ANTONIO e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 58*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 59*), CABO NATAL (*faixa 60*), MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 61*), WAGNER MORAIS (*faixa 62*), PAULINHO BICHOF (*faixa 63*) e ELVIS PELÉ (*faixa 64*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de outubro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 65*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE OUTUBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 748/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre quais projetos estão sendo desenvolvidos para minimizar os impactos ambientais negativos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Impacto ambiental é o nome dado a uma modificação causada no meio ambiente devido à ação humana. Toda e qualquer atividade humana causa um impacto no ambiente, que pode ser negativo ou positivo.

Os impactos negativos são extremamente conhecidos pela população, sendo eles:

- Poluição;
- Destruição de habitat;
- Redução do número de indivíduos de espécies silvestres e extinção de espécies.

Sendo os impactos ambientais positivos menos conhecidos e se relacionam àquelas atividades que trazem melhoria e recuperação ao meio, como projetos de restauração de áreas que foram impactadas negativamente.

Por meio do Decreto Federal nº 86.028, de 27 de maio de 1981, o Governo Federal estabeleceu que o Brasil promovesse a Semana do Meio Ambiente, com atividades sobre o assunto em todo o território.

A promulgação tem como finalidade apoiar a participação dos brasileiros na preservação ambiental nacional.

Com o crescimento exponencial da população do Município, com a chegada de várias empresas, indústrias e loteamentos, tais fatores somados geram grandes danos ao meio ambiente, portanto percebemos a necessidade da criação de novos projetos para preservação do meio ambiente reduzindo assim os impactos ambientais.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre quais projetos estão sendo desenvolvidos para minimizar os impactos ambientais negativos.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 749/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo, sobre reforma total no Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que buscam informações sobre a reforma total no Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, no Jardim Santa Rosa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas à reforma do Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”:

- a) Qual a previsão de início e término da reforma?
- b) Após a reforma será feito um trabalho de manutenção geral durante o ano?
- c) O telhado será trocado?
- d) Após a reforma, serão retomadas as 13 modalidades esportivas no local?

Nova Odessa, 3 de outubro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 750/2022**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à disponibilização do excedente da verba destinada à Câmara para uso como emenda impositiva, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Sabemos que o excedente da verba destinado à manutenção dos trabalhos da Câmara é devolvida aos finais do ano e a sugestão é que ao invés da devolução integral deste recurso, o mesmo seja disponibilizado para que os vereadores façam a destinação à áreas do município as quais são solicitadas pelos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existem estudos neste sentido;
  - b) Quais os valores devolvidos nos últimos 2 anos;
  - c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
- Nova Odessa, 29 de setembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 751/2022**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre como está a execução das verbas impositivas destinadas pelos vereadores, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Conforme lei 3420/2021, art. 6A, a administração deve enviar relatório a essa Casa da execução das referidas emendas impositivas destinadas pelos vereadores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) As emendas já foram executadas;
  - b) Enviar relatórios, fotos, e outros materiais disponíveis para darmos publicidade à execução das emendas;
  - c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
- Nova Odessa, 04 de outubro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 752/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a campanha de conscientização e serviço de dedetização, para evitar proliferação de pernilongos, mosquitos da dengue e escorpíões.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que solicitam a realização de campanha de conscientização, fiscalização e dedetização, para evitar a proliferação de insetos como pernilongos, mosquitos da dengue, escorpiões entre outros, que aparecem neste período de início de chuvas e dias quentes.

É comum as epidemias de dengue ocorrerem no período das chuvas, entre outubro e março, em razão de condições ambientais serem mais propícias ao desenvolvimento dos ovos do mosquito *Aedes aegypti*.

Em temperaturas elevadas, principalmente no verão, os ovos eclodem mais rápido e isso causa um aumento na população destes insetos.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Existe algum cronograma de campanha de conscientização para população sobre os perigos da proliferação dos pernilongos e do mosquito transmissor da dengue?
  - b) Será realizado algum trabalho de dedetização nos bairros do município?
  - c) Existe fiscalização atuando?
  - d) Qual a quantidade de agentes?
  - e) A quantidade de agente é suficiente para suprir a demanda?
  - f) Quantos casos foram registrados no município neste ano até Setembro de 2022 de dengue e picada de escorpiões?
  - g) Existe cronograma da Prefeitura Municipal para solicitar aos proprietários de terrenos baldios a limpeza antes que comece a aumentar os casos de proliferação desses insetos e animais peçonhentos?
  - h) Outras informações que julgarem necessárias.
- Nova Odessa, 05 de outubro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

---

### REQUERIMENTO N. 753/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a as instalações da municipalidade que possuem as matrículas regularizadas, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quais áreas estão com as matrículas regularizadas;
  - b) Quais áreas ainda precisam ser regularizadas;
  - c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
- Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### REQUERIMENTO N. 754/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à gestão para ampliação da linha férrea em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Sabemos da existência de projetos no passado que visavam a ampliação da linha férrea em nossa cidade, bem como em melhorias nos viadutos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existem estudos neste sentido;
- b) Quais melhorias propostas nos viadutos;
- c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 755/2022**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 4277/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo 4.277/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS - Vereador PSDB**

---

### **REQUERIMENTO N. 456/2022**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 9.245/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo 9.245/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 04 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS - Vereador PSDB**

---

### **REQUERIMENTO N. 757/2022**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do aditivo do contrato n. 052/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do aditivo do contrato n. 052/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 04 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS - Vereador PSDB**

---



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 758/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas na UBS VII, relacionados à falta de internet e de impressoras, no Jardim Santa Luiza.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Fomos informados por munícipes que o Posto de Saúde VII, sempre está com problemas na internet e impressora, sendo que os funcionários do local não conseguem imprimir os comprovantes dos agendamentos.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente aos problemas no agendamento da UBS VII, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) O Poder Executivo tem ciência do problema enfrentado pelo Posto de Saúde? Se sim, justificar.

b) Quais as medidas que serão tomadas para sanar esses problemas?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### **REQUERIMENTO N. 759/2022**

**Assunto:** Requer informações ao Poder Executivo sobre a realização de exames preventivos realizados na rede pública de saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde deverá garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização, hierarquização e integração das ações e serviços, sendo responsabilidade dos três níveis gestores, de acordo com as competências de cada um, garantir as condições para a execução da Política de Atenção à Saúde da Mulher;

CONSIDERANDO que um dos grandes desafios na saúde pública é conscientizar a população sobre a importância da prevenção ao câncer de colo uterino e a necessidade de realizar anualmente o exame preventivo Papanicolau e a vacinação contra o HPV;

CONSIDERANDO que a mamografia é o exame mais eficaz no diagnóstico de câncer de mama e o correto funcionamento, disponibilidade e rapidez em seus resultados são indispensáveis para prevenção da enfermidade e maiores consequências a saúde da mulher. É inadmissível que as mulheres encontrem dificuldade referente ao pedido do exame, como a demora na realização e nos resultados, já que seu diagnóstico precoce aumenta consideravelmente a cura.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

1- Quantos exames preventivos de colón de útero (papanicolau) foram realizados no município de janeiro a setembro de 2022? Apresentar relatório pormenorizado por unidade de saúde.

2- Quantas pacientes da rede pública de saúde foram vacinadas contra o HPV de janeiro a setembro de 2022? Apresentar relatório pormenorizado por unidade de saúde.

3- Os exames preventivos de colón de útero realizados nas unidades básicas de saúde são realizados por profissionais de saúde do sexo feminino? No caso do procedimento ser realizado por profissionais de saúde do sexo masculino, há possibilidade da paciente ser encaminhada para outra Unidade de Saúde para ser atendida com profissional do sexo feminino? Justificar.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

4- Tendo em vista a importância de agir para evitar o surgimento da doença, quais são as medidas para ampliar a oferta de exames preventivos nas redes de saúde pública? Detalhar.

5- Quantas mulheres realizaram exames de mamografia pelo sistema público de saúde no ano de 2021 e 2022, indicando quantos casos positivos houveram para câncer de mama e para quais instituições estas pacientes foram encaminhadas.

6- Existem sobras de cotas de exames de mamografia? Detalhar.

7- Qual é a média de tempo percorrido para que a paciente possa obter o resultado do exame? Após diagnóstico, caso seja identificado resultado de neoplasia, qual o tempo de espera para início do tratamento oncológico? Informar fluxo de ações caso haja para tais procedimentos.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### REQUERIMENTO N. 760/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a remoção da ciclovia localizada na Avenida Brasil, altura dos bairros Mathilde Berzin, Planalto e Parque Fabricio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 110/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a remoção da ciclovia localizada na Avenida Brasil, altura do residencial Mathilde Berzin/Jardim Planalto.

Os moradores da Avenida Brasil alegam que o projeto da ciclovia implantada no local foi mal elaborado e executado erroneamente, uma vez que a mesma prejudica a parada e o estacionamento de veículos em frente às residências, além disso a ciclovia está causando grande transtorno aos moradores, bem como perigo aos ciclistas que nela utilizam, pois está ao meio fio nas saídas e entradas das edificações.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a remoção da ciclovia localizada na Avenida Brasil, altura dos bairros Mathilde Berzin, Planalto e Parque Fabricio, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quais providências serão tomadas pela Prefeitura Municipal junto ao setor competente?

b) Será feito estudo técnico visando a remoção da ciclovia, que inclusive está fora de regulamentação?

c) Existe regulamentação e a possibilidade de implantar a ciclovia no canteiro central da referida Avenida?

d) Informações relevantes.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**CABO NATAL**

Fotos tiradas no local:





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 761/2022**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo disciplinar 139/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo disciplinar 139/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 05 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB

---

**REQUERIMENTO N. 762/2022**

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da Festa das Nações 2022 apoiada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da Festa das Nações 2022 apoiada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022, em especial:

- a. Quem é o responsável pelas tratativas junto aos patrocinadores?
  - b. Quais são os patrocinadores da festa? Qual o tipo de patrocínio? Encaminhar relação contendo os nomes dos patrocinadores e os respectivos valores e itens doados.
  - c. Onde estão sendo depositados esses valores?
  - d. Quem está gerenciando esses recursos auferidos através dos patrocinadores?
  - e. O recinto será fechado e com contratação de seguranças particulares?
  - f. Foi designado algum local específico para a instalação de barracas externas? Essas barracas terão algum custo para os comerciantes? Se sim, qual o valor? Qual a tipo de taxa aplicada?
  - g. Encaminhar cópia do alvará de funcionamento.
  - h. Encaminhar cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.
  - i. Encaminhar cópia da autorização/permissão de uso de solo.
- Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 241/2022**

**Assunto:** Congratulações com a professora Márcia Sacramento e o Professor Ulisses Diniz e com as atletas de Handebol Feminino Mirim da E.E. Professora Dorti Zambello Calil, pela conquista do campeonato dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à professora Marcia Sacramento e às atletas pelo título de Handebol Feminino Mirim dos JEESP (Jogos Escolares do Estado de São Paulo) 2022.

Este evento esportivo é organizado pelas Secretarias de Esportes e de Educação do estado, com a organização da Diretoria Regional de Ensino de Americana, sob a supervisão da professora Luciana de Carvalho Freiras e do dirigente Haroldo Ramos Teixeira.

Essa foi a primeira vez que um time feminino de uma escola estadual de Nova Odessa chega à final e conquista o título. As atletas são alunas do 7º e 9º anos do Ensino Fundamental da unidade sob o comando dos professores Márcia Sacramento e Ulisses Diniz, e direção de Davi Pavan.

Algumas das alunas fazem parte da escolinha desenvolvida pela Secretária Municipal de Esportes e treinam com o Professor Roger Prado, um resultado de um trabalho através desta modalidade que vem agregando muito.

A equipe conta com as atletas: Fernanda, Maria Paula, Isabele Vitória, Ana Livia, Loyse, Amanda, Kymberlly, Isabella, Ana, Adrielly, Heloyse, Andresa, Ana Paula e Dayana.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

---

### **MOÇÃO N. 242/2022**

**Assunto:** Congratulações com os organizadores da Festa do Milho da Igreja Batista do Caminho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos organizadores da Festa do Milho da Igreja Batista do Caminho.

O evento ofereceu segurança, diversão e entretenimento para mais de 100 pessoas na festa. Com uma grade diversificada, os visitantes puderam assistir banda Conviva. Além das apresentações, o evento também teve praça de alimentação com delícias oriundas do milho.

Parabenizamos, o Pastor Vanderlei Guimarães e toda a sua equipe, profissionais e voluntários que, com carinho e dedicação, trabalharam no evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Igreja Batista do Caminho, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 243/2022**

**Assunto:** Congratulações a Justiça Eleitoral e ao Ministério Público, em face dos trabalhos desenvolvidos durante o 1º turno das Eleições de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição (art. 1º, parágrafo único, CF).

Em cumprimento a este preceito, no último dia 2 de outubro, foram realizadas o 1º turno das eleições gerais para os cargos de presidente, governador, senador, deputados federais e deputados estaduais.

A atuação da Justiça Eleitoral, através da M.M. Juíza, do diretor do Fórum e dos funcionários do Cartório Eleitoral, foi imprescindível para a realização do sufrágio (direito público subjetivo que tem o cidadão de eleger, ser eleito e de participar da organização e da atividade do poder estatal).

Destacamos, também, a importante atuação da Promotoria de Justiça, essencial à consecução desta festa democrática.

Neste sentido, é com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à M.M. Juíza Eleitoral, ao M.D. Promotor de Justiça, e aos funcionários do Cartório Eleitoral, em razão dos trabalhos realizados durante todo o processo eleitoral.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2021.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB

---

### **MOÇÃO N. 244/2022**

**Assunto:** Aplausos ao Deputado Federal Vanderlei Macris, pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa e, pelos votos conquistados nas Eleições de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual cumprimos o Deputado Federal Vanderlei Macris, pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa e, pelos 87.502 votos conquistados nas Eleições de 2022 como candidato a reeleição.

O homenageado é o Deputado Federal (12º mandato) com mais recursos destinados à Nova Odessa na história da cidade, sendo o candidato a Deputado Federal mais votado de Nova Odessa nas Eleições de 2022 com 4.473 votos.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 245/2022**

**Assunto:** Aplausos ao Deputado Estadual José Antonio Barros Munhoz – BARROS MUNHOZ, pela reeleição ao cargo de Deputado Estadual nas eleições do ano de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Deputado Estadual José Antonio Barros Munhoz – BARROS MUNHOZ do partido PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) pela reeleição ao cargo de Deputado Estadual nas eleições do ano de 2022.

Reconhecido pelos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo, em especial às cidades onde é votado.

O homenageado tem um currículo extenso na vida pública, já exerceu os cargos de Prefeito, Chefe do escritório da Petrobrás, Deputado Estadual (2 vezes Presidente da Alesp), Secretário de Agricultura e Abastecimento, Ministro de Agricultura e 2 vezes Governador interino do Estado de São Paulo.

Reconhecido pelos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo, em especial às cidades onde é votado, mais uma vez venceu e elegeu-se deputado estadual com 86.372 votos, destes, 2.291 votos na cidade de Nova Odessa, sendo o 2º candidato a Deputado Estadual mais votado da cidade.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB

---

### **MOÇÃO N. 246/2022**

**Assunto:** Aplausos a vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, pelos votos conquistados nas Eleições de 2022 como candidata a Deputada Federal.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, por meio da qual cumprimentamos a vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, pelos 2.659 votos conquistados nas Eleições de 2022 como candidata a Deputada Federal.

A homenageada foi candidata a Deputada Federal, representando nossa cidade de Nova Odessa/SP nas eleições de 2022, a qual obteve 1.756 votos.

A política precisa e deve ser assunto de mulher. É importante a escolha de candidatos e candidatas que tenham compromisso com políticas públicas. A votação conquistada é fruto de trabalho e dedicação desta vereadora à causa pública.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 247/2022**

**Assunto:** Júbilo a cidadã e nutricionista **MARTHA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES FARALHE** pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE JÚBILO** em favor da cidadã **MARTHA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES FARALHE**, nutricionista pós graduada em obesidade, emagrecimento e fitoterapia funcional, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Além de uma exímia profissional, Martha contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador PSDB

---



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE OUTUBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**01 – PROJETO DE LEI N. 79/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ OSMAR" À RUA PROJETADA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO ENGENHO VELHO I.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

*Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, restituído sem manifestação.*

**Art. 1º.** Fica denominada "José Osmar" a Rua Projetada Cinco (05) loteamento denominado Engenho Velho I.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**

PROFESSOR ANTONIO ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA  
PAULINHO BICHOF – PODEMOS OSÉIAS JORGE TIÃOZINHO DO KLAVIN  
CABO NATAL WAGNER MORAIS – PSDB

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "José Osmar" à Rua Projetada Cinco (05) do loteamento denominado Engenho Velho I.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos"**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016, por seu turno, estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Na hipótese vertente, o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade.

De outra parte, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliada do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 10 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Osmar” à Rua Projetada Cinco (05) do loteamento denominado Engenho Velho I.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “José Osmar” à Rua Projetada Cinco (05) do loteamento denominado Engenho Velho I.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Osmar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA      WAGNER MORAIS - PSDB      PROFESSOR ANTONIO

**02 – PROJETO DE LEI N. 82/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana de Incentivo à Doação de Sangue nas escolas municipais.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de novembro e terá os seguintes objetivos:

I – conscientizar os alunos das escolas municipais quanto à importância de realizar uma futura doação voluntária de sangue, e

II – atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta, salvando vidas.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PARECERES:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial a “Semana de Incentivo à Doação de Sangue nas Escolas Municipais” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa: (i) conscientizar os alunos das escolas municipais quanto à importância de realizar uma futura doação voluntária de sangue (ii) atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta; e (iii) salvar vidas.

Sob o aspecto jurídico, a propagação de informações que conscientizem os estudantes sobre a importância de doar sangue harmoniza-se com a Constituição Federal, tendo em vista que podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da **saúde** a União, os Estados, Distrito Federal e também os **Municípios**, dentro dos limites do predominante **interesse local** (arts. 24, inciso XII c/c art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal).

Também o art. 23, inciso II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, cuidar da saúde, sendo assegurado, inclusive, o direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva (incisos IV e VI da Lei Federal 8.080/90 e artigo 219, parágrafo único, item 3, da Constituição Bandeirante).

Ademais, a mera instituição de data no calendário de eventos do Município é matéria de **competência comum** entre o **Executivo** e o **Legislativo**. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que “*institui a ‘Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa’*, a qual passará a integrar o *Calendário Oficial* de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências” – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. **Ação julgada improcedente.** (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela **competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

O evento será realizado na semana que antecede o dia 25 de novembro, *Dia do Doador Voluntário de Sangue*, cuja data foi instituída no calendário oficial do Município através da Lei n. 2.740/2013.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS                      OSÉIAS D. JORGE                      SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Incentivo à Doação de Sangue nas escolas municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Incentivo à Doação de Sangue nas escolas municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição reveste-se de inegável relevância, uma vez que as medidas nela constantes se propõem a: (i) conscientizar os alunos das escolas municipais quanto à importância de realizar uma futura doação voluntária de sangue (ii) atrair futuros doadores de forma espontânea e altruísta; e (iii) salvar vidas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA      WAGNER MORAIS - PSDB      PROFESSOR ANTONIO

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana de Incentivo à Doação de Sangue nas escolas municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A doação de sangue é um gesto solidário de doar uma pequena quantidade do próprio sangue para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Além de pessoas que submetem a procedimentos e intervenções médicas, o sangue também é indispensável para que pacientes com doenças crônicas graves - como Doença Falciforme e Talassemia - possam viver por mais tempo e com mais qualidade, além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades.

Uma única doação pode salvar até quatro vidas. O sangue é insubstituível e sem ele é impossível viver. Por isso, a importância de os brasileiros adotarem a cultura solidária da doação regular e espontânea de sangue, para que os estoques de sangue se mantenham abastecidos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN      OSÉIAS JORGE      PROFESSOR ANTONIO

### **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEGISLATIVO NO 217, DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUI O DIPLOMA MÉRITO ESPORTIVO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 217, de 30 de abril de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. O prêmio deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 19 de fevereiro, em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. Aos homenageados serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios poderão ser realizadas pelos vereadores desta Câmara, devendo ser encaminhadas à Secretaria, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Art. 5º. Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

Parágrafo único. A indicação deverá ser instruída com biografia do homenageado e histórico de atividades motivadoras da indicação”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 217, de 30 de abril de 2013.

Nova Odessa, 17 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

PARECERES:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Silvio Natal que altera disposições contidas no Decreto Legislativo nº 217, de 30 de abril de 2013, que institui o Diploma Mérito Esportivo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa Legislativa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição, estando em consonância com as disposições vigentes.

Desde 2013 vigora no Município normativo visando homenagear atletas, técnicos e dirigentes esportivos, que se destacaram em competições e nas diversas áreas esportivas de nível regional, estadual, nacional ou internacional.

A proposição que deu origem ao Decreto Legislativo nº 217/2013 é de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira.

Em que pese a relevância do assunto, as regras contidas no referido decreto dificultam a outorga da homenagem.

Com a alteração ora proposta, a indicação não precisará ser submetida à apreciação plenária, bastando que o vereador encaminhe documento formalizando a indicação à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Odessa, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

Cada vereador terá direito de efetuar 1 (uma) indicação por ano.

A indicação deverá ser instruída com biografia da homenageada e histórico de atividades motivadoras da indicação.

O mesmo procedimento foi adotado em 2021 com relação com a aprovação do Decreto Legislativo n. 369/2021, que aprimorou as regras do Decreto Legislativo n. 188/2012, que institui o "Prêmio Mulheres Destaques do Ano".

Ante ao exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo n. 217, de 30 de abril de 2013, que institui o Diploma Mérito Esportivo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade aprimorar o decreto, facilitando a concessão da referida homenagem.

A premiação consiste na entrega de certificados confeccionados pela Câmara Municipal aos homenageados, em sessão solene especialmente convocada para este fim. Cada vereador poderá realizar uma indicação por ano. Nesse sentido, serão 9 (nove) homenageados a cada ano.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo n. 217, de 30 de abril de 2013, que institui o Diploma Mérito Esportivo.

Com fulcro no inciso III, do §4º, do art. 68, do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o presente projeto de decreto legislativo deva ser rejeitado.

Em que pese a louvável intenção do autor da presente proposição, entendo que a estipular datas para as indicações<sup>1</sup> e a realização da sessão solene<sup>2</sup>, houve cerceamento da ação do vereador ao longo do exercício, no que tange a concessão da referida homenagem.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2022.

<sup>1</sup> Art. 4º. As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios poderão ser realizadas pelos vereadores desta Câmara, devendo ser encaminhadas à Secretaria, anualmente, em até 30 (trinta) dias antes da realização da referida sessão solene.

<sup>2</sup> "Art. 2º. O prêmio deverá ser entregue, anualmente, na semana do dia 19 de fevereiro, em sessão solene especialmente convocada para este fim.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

PAULO HENRIQUE BICHOF

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo n. 217, de 30 de abril de 2013, que institui o Diploma Mérito Esportivo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade aprimorar o decreto, facilitando a concessão da referida homenagem aos atletas, técnicos e dirigentes esportivos, que se destacaram em competições e nas diversas áreas esportivas de nível regional, estadual, nacional ou internacional.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA      WAGNER MORAIS - PSDB      PROFESSOR ANTONIO

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera disposições contidas no Decreto Legislativo n. 217, de 30 de abril de 2013, que institui o Diploma Mérito Esportivo.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que a presente proposição tem por finalidade facilitar a concessão da referida homenagem, opino pela **aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN      OSÉIAS JORGE      PROFESSOR ANTONIO

Nova Odessa, 07 de outubro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI N.º 108/2022**

*“Dispõe sobre a criação dos selos “Empresa Amiga da Defesa Civil do Município de Nova Odessa– SP” e ‘Cidadão Amigo da Defesa Civil do Município de Nova Odessa – SP.’”*

**Art. 1º.** Ficam criados os selos “Empresa Amiga da Defesa Civil do Município de Nova Odessa– SP” e “Cidadão Amigo da Defesa Civil do Município de Nova Odessa– SP”, a serem concedidos às pessoas jurídicas e físicas que participarem de iniciativas e ações que contribuam para a Proteção e Defesa Civil, sendo estas:

I – Donativos em espécie a serem depositados em favor da Defesa Civil;

II – Ações de recuperação em áreas de risco, em medidas estruturais e não estruturais, conforme necessidades definidas pela Defesa Civil.

III – Donativos para ações humanitárias de Defesa Civil, em situações emergenciais ou não;

IV – Cessão gratuita temporária de estrutura física particular (escolas, salas, pousadas, hotéis, entre outros) para cursos de capacitação oferecidos pela Defesa Civil, abrigo temporário para desalojados e desabrigados e/ou outra necessidade em situação de evento danoso.

V – Realização de cursos gratuitos, para capacitação dos funcionários do Departamento de Defesa Civil e da Defesa Civil.

VI – Fornecimento de alimentação para desalojados, desabrigados, voluntários e agentes em ações vinculadas a situações de urgência/emergência, ou não.

VII – Fornecimento de abrigo para desalojados e desabrigados em situações de urgência/emergência.

VIII – Demais insumos, equipamentos, serviços e/ou ações de interesse da Defesa Civil do Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** O selo “Empresa Amiga da Defesa Civil do Município de Nova Odessa – SP” será destinado à pessoa jurídica, enquanto o selo “Cidadão Amigo da Defesa Civil do Município de Nova Odessa – SP” será concedido à pessoa física.

**Parágrafo único** - Serão concedidos os selos, de acordo com esta Lei, sem a obrigatoriedade de fixação de residência para pessoas físicas ou sede para pessoas jurídicas no município.

**Art. 3º** Os selos serão concedidos pelo órgão municipal competente, por solicitação do interessado, de acordo com critérios estabelecidos nessa Lei.

**Art. 4º.** Os selos terão validade de doze meses, conforme acordo estabelecido entre pessoa física ou jurídica e órgão municipal competente, podendo ser renovado por igual prazo, mediante nova avaliação de renovação do órgão municipal competente.

**Art. 5º.** Os detentores dos Selos “Empresa Amiga da Defesa Civil do Município de Nova Odessa– SP” ou “Cidadão Amigo da Defesa Civil do Município de Nova Odessa– SP” poderão usá-los como lhes aprouverem na promoção da pessoa jurídica (empresa e/ou produtos) ou física.

**Art. 6º.** - Os selos criados por esta lei deverão conter os emblemas oficiais da Defesa Civil e do Município de Nova Odessa e serão disponibilizados em formato digital ao interessado, cujos custos com impressão ou outra forma de utilização correrão por conta única e exclusiva do requerente.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *“dispõe acerca da criação dos selos “Empresa Amiga da Defesa Civil do Município de Nova Odessa– SP” e ‘Cidadão Amigo da Defesa Civil do Município de Nova Odessa – SP’.*



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

A lei que se pretende aprovar, visa criar mecanismos que estimulem a iniciativa privada e os cidadãos a colaborarem em prol da Proteção e Defesa Civil municipal.

Como é cediço, a Defesa Civil tem atribuições específicas e objetiva a solidariedade humana. Sua principal missão é, no acontecimento de um evento adverso, socorrer as pessoas ou comunidades atingidas a fim de minimizar as situações de risco ou vulnerabilidade em que elas se encontram.

Na normalidade, as atividades são focadas na educação e na orientação municipais sobre procedimentos e condutas de como proceder na ocorrência de desastres, e, de como a sociedade civil pode auxiliar com diversos cuidados que devem ser adotados no dia a dia com o propósito de que, futuramente, essas ocorrências não aconteçam ou sejam minimizadas.

Para garantirmos a necessária atuação desse órgão, é fundamental o engajamento ativo das empresas e voluntários.

Uma forma eficiente do poder público estimular a participação empresarial e de civis no esforço coletivo de proteção e Defesa Civil, é aumentando a visibilidade dessas pessoas que desenvolvem ou participam de ações e iniciativas em favor da Defesa Civil.

Concedendo a essas empresas e cidadãos um selo oficial que ateste o seu compromisso com a causa, irá trazer maior visibilidade a esse esforço.

Com esse objetivo em mente, por meio do presente Projeto de Lei, propomos a criação do selo “Empresa Amiga da Defesa Civil” e “Cidadão Amigo da Defesa Civil”, para pessoas jurídicas e físicas que participarem de iniciativas e ações que contribuam para a Proteção e Defesa Civil, como donativos de recursos, ações de recuperação em áreas de riscos, cessão gratuita temporária de estrutura física particular, realização de cursos gratuitos, dentre outras.

Dessa feita, a criação de um Selo Oficial que premie os contribuintes da Defesa Civil, promoverá a visibilidade dessas pessoas, bem como, ajudará de forma significativa o desenvolvimento da Proteção e Defesa Civil Municipal.

Estes são os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosamente.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### **PROJETO DE LEI N. 109/2022**

Institui, no Âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa, nos termos desta lei.

**Art. 2º.** A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, que geram dano, concreto ou abstrato, e comprometem a convivência social.

**Art. 3º.** São princípios da Justiça Restaurativa:

- I.universalidade;
- II.celeridade;
- III.confidencialidade;
- IV.consensualidade;
- V.corresponsabilidade;
- VI.empoderamento;
- VII.imparcialidade;
- VIII.informalidade;
- IX.participação;
- X.reparação de danos;
- XI.urbanidade;
- XII.voluntariedade;
- XIII.Atendimento a necessidades de todos os envolvidos.

**Parágrafo único.** É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento de todos os seus participantes, assegurando-se o mútuo respeito entre as partes, que serão auxiliadas por facilitadores previamente capacitados a construir, por meio da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz.

**Art. 4º.** A Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa tem os seguintes objetivos:

- I. promoção da cultura de paz;



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

II. universalidade, devendo proporcionar amplo acesso aos procedimentos restaurativos a todos que tenham interesse em resolver seus conflitos pela abordagem restaurativa;

III. caráter sistêmico, buscando estratégias que promovam, no atendimento dos casos, a integração das redes familiares e comunitárias, assim como políticas públicas relacionadas à sua causa ou solução;

IV. caráter interinstitucional, contemplando mecanismos de cooperação capazes de promover a Justiça Restaurativa junto às diversas instituições afins, universidades e organizações da sociedade civil;

V. caráter interdisciplinar, proporcionando estratégias capazes de agregar ao tratamento dos conflitos o conhecimento das diversas áreas científicas afins, dedicadas ao estudo dos fenômenos relacionados à ampliação da Justiça Restaurativa;

VI. caráter intersetorial, buscando estratégias de ampliação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente as de direitos humanos, segurança, assistência, educação e saúde;

VII. caráter formativo, contemplando a formação de facilitadores em Justiça Restaurativa;

VIII. abordagem metodológica empática, não persecutória, no intuito de assegurar espaços que permitam o enfrentamento de questões conflitantes por meio do diálogo, com a reparação do dano, e não da punição;

IX. empoderamento das partes, mediante fortalecimento de vínculos, construção do senso de pertencimento e de comunidade;

X. legitimação da Justiça Restaurativa como um valor na convivência interpessoal, institucional e social.

**Art. 5º.** Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Justiça Restaurativa, implementado mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de assistência social, educação, saúde e segurança em colaboração com diferentes setores institucionais.

§1º. O Programa de Justiça Restaurativa terá suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

I. gestão democrática, assegurando participação do Poder Público, da sociedade civil, da população e das universidades, buscando prestigiar os vários segmentos sociais;

II. planejamento e execução de ações integradas e transversais, associando os diversos campos de conhecimento e áreas de atuação;

III. difusão das práticas restaurativas, estendendo as técnicas para os ambientes institucionalizados ou não, como forma de promoção da cultura de paz na resolução de conflitos.

§2º O programa poderá ser implementado com a participação de órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos e instituições.

**Art. 6º.** O Programa de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias de atuação:

I - Comissão de Gestão: órgão consultivo, deliberativo e de coordenação;

II - Núcleo de Justiça Restaurativa: espaço de atendimento direto à comunidade.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre o início das atividades, composição, os critérios de atuação e a forma de funcionamento da Comissão de Gestão e do Núcleo de Justiça Restaurativa, bem como sobre o desenvolvimento das ações no âmbito das políticas públicas municipais de Promoção da Cultura de Paz e de Justiça Restaurativa, mediante a mobilização e integração de diferentes políticas setoriais.

§ 2º O programa poderá criar outras instâncias de atuação, conforme as necessidades, carências e potencialidades observadas ao longo de seu desenvolvimento, cabendo ao Decreto do Poder Executivo a sua regulamentação.

**Art. 7º.** O Programa de Justiça Restaurativa contará com monitoramento e avaliação de suas atividades.

**Art. 8º.** Para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação da Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa poderão ser formalizadas firmar parcerias e outros ajustes com órgãos da Administração direta e indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas e entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.  
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 70, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *“Institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a Política Pública de Justiça Restaurativa e Programa de Justiça Restaurativa dá outras providências”*.

A Justiça Restaurativa é um novo modelo de Justiça voltado para as relações prejudicadas por situações de violência, valorizando a autonomia e o diálogo, criando oportunidades para que os envolvidos no conflito possam dialogar e entender a causa real do conflito, a fim de restaurar a harmonia e o equilíbrio no âmbito social.

Outrossim, a Justiça Restaurativa consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visam à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais que culminam no conflito que geram danos que comprometem a convivência social.

A ética restaurativa é de inclusão e de responsabilidade social, promovendo o conceito de responsabilidade ativa. Destarte, o principal objetivo do procedimento restaurativo é o de conectar pessoas além dos rótulos de vítima, ofensor e testemunha, desenvolvendo ações construtivas que beneficiem a sociedade.

Assim, sua abordagem tem o foco nas necessidades determinantes e emergentes do conflito, de forma a aproximar e responsabilizar todos os participantes, com um plano de ações que visa restaurar laços sociais, compensar danos e gerar compromissos futuros mais harmônicos.

Desse modo, é escopo do presente projeto de lei instituir a Política de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito municipal, com a finalidade de regulamentar e estabelecer uma nova política de resolução de conflitos, o que é de relevante interesse público.

Cumpramos ressaltar que a presente propositura legislativa foi construída com a colaboração do Núcleo de Justiça Restaurativa do Estado de São Paulo, com auxílio da Excelentíssima Juíza Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

Estas, portanto, são as razões que ensejam o encaminhamento deste projeto de lei, o qual contamos que seja aprovado por Egrégia Câmara Municipal.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---